



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 87/2015.**

***“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Auxílio Doença (com perícia) em desfavor da Servidora Senhora “ANDRÉIA FATIMA COLOMBO LIMA”“.***

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Indeferir o requerimento do Benefício de Auxílio Doença com Perícia em desfavor da servidora Sra. ANDRÉIA FATIMA COLOMBO LIMA, efetiva no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por NÃO COMPROVAR INCAPACIDADE LABORATIVA TOTAL, com base na Perícia Médica realizada por Médicos Peritos Credenciados ao Previ - Líder, referente ao processo do PREVI-LIDER nº 05/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 28 de maio 2015.

**Ana Rita Alves dos Santos  
Diretora Executiva  
Previ-Lider**